

LEI Nº 333 / 2022

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

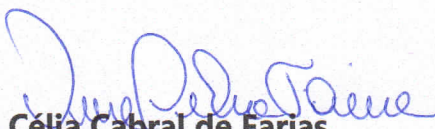
Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Armando José Arruda**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 18 de março de 2022.


Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

Daves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim


Recebido

Em 24 / 03 / 22